



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35) 3607-0480 - Email: camaracoq@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89 do Regimento Interno, promulga:

Art.1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação ao Estagiário com contrato de estágio remunerado ativo.

§1º - O Auxílio Alimentação ao Estagiário compreende o pagamento em pecúnia, de parcela indenizatória aos estagiários que estejam em efetivo exercício de suas funções, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

§2º - O valor a que se refere o §1º do artigo 1º poderá ser reajustado por iniciativa do Poder Legislativo, mediante aprovação do Plenário.

§3º - O Auxílio Alimentação será concedido em conjunto do pagamento da bolsa-estágio, proporcionalmente à jornada de atividade executada.

§4º - Fica vedado o pagamento do Auxílio de que trata esta Lei durante o período em que o estagiário estiver afastado do desempenho de suas atribuições, de licenças sob qualquer fundamento, de faltas, de ausências e de afastamentos sob quaisquer circunstâncias.

§5º - O valor referente à concessão do Auxílio Alimentação ao Estagiário não se incorpora à bolsa-estágio, para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirá encargos de qualquer ordem.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/Fax: (35) 3607-0480 - Email: camaracog@yahoo.com.br

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

Rânia Patrícia Ferreira Garcia
Presidente

Aid Ávila Lasmar
Secretário